



PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ SC

Publicado no Mural Público cfe. Lei

Municipal nº 995/93

Data Início: 10/04/2013

Data Término: 19/04/2013

Assinatura:

Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel

Resp. Publicações Legais

Decreto Nº 79/2009

DECRETO Nº 242/2013 10 de abril 2013.

DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o **Lote Urbano nº 02 da Quadra nº. 38** com área de 732,88m² em lotes nºs. **02** com área de 361,95m² e lote nº **02A** com área de 370,93m², localizado na BRSC 283 esquina com a Rua Porto União, de propriedade de **EDSON LUIZ STAUDT-ZODUP – ZONA DE OCUPAÇÃO E DENSIFICAÇÃO URBANA PRIORITÁRIA** originado da matrícula nº. 9.602, do CRI de São Carlos SC., tudo de acordo com mapa e memorial descritivo elaborado por técnico responsável.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

CONFRONTAÇÃO ORIGINAL

Matrícula nº 9.602

Lote Urbano nº 02 da Quadra nº. 38 com área de.....732,88m²

Norte..... com parte do lote urbano nº 03, onde mede 27,28 m;
Sul.....com a Rua Porto União, onde mede 23,09 m;
Leste.....com o lote urbano nº 01, onde mede 29,21 m;
Oeste.....com BRSC 283, onde mede 29,88 m.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES SITUAÇÃO PROPOSTA

Lote Urbano nº 02 da Quadra nº. 38 com área de.....361,95m²

Norte..... com o lote urbano nº 02A, onde mede 25,18 m;
Sul.....com a Rua Porto União, onde mede 23,09 m;
Leste.....com o parte do lote urbano nº 01, onde mede 15,00 m;
Oeste.....com BRSC 283, onde mede 15,00 m.

Lote Urbano nº 02A da Quadra nº. 38 com área de.....370,93m²

Norte..... com o lote urbano nº 03, onde mede 27,28 m;
Sul.....com o lote urbano nº 02, onde mede 25,18 m;
Leste.....com o parte do lote urbano nº 01, onde mede 14,21 m;
Oeste.....com BRSC 283, onde mede 14,88 m.



Art. 2º - Faz parte integrante deste Decreto o Mapa e Memorial Descritivo do Projeto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Águas de Chapecó, 10 de abril de 2013.


André Max Tormen
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no local de costume, em data supra.

REFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
Publicado no Mural Público cfe. Lei
Municipal nº 995/93
Data Inicio: 10/04/2013
Data Término: 19/04/2013
Assinatura: 9.
Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
Resp. Publicações Legais
Decreto Nº 79/2009